



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA N.º 72/2019-GAB

Massapê do Piauí-PI, 19 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

1. Titulares

- 1.1 – Presidente – Maria Lúcia de Carvalho, CPF sob o nº 020.069.693-90;
- 1.2 – Secretário – Charles de Sousa Ramos – CPF sob o nº 061.976.273-02;
- 1.3 – Membro – Austriberto de Carvalho Veloso, CPF sob o nº 961.062.393-04;

2. Suplentes

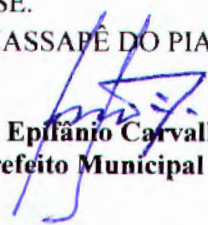
- 2.1 – Presidente – Marcos de Carvalho Veloso, CPF sob o nº 027.396.613-80;
- 2.2 – Secretário – Joana Darc Coutinho Sousa, CPF sob o nº 011.183.573-96;

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Fica designado a Sra. **Maria Lúcia de Carvalho** para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob o apoio da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, em 19 de agosto de 2019.


Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeito Municipal